

RESOLUÇÃO Nº CD/07/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E :

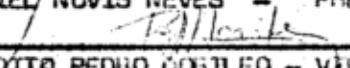
Artº 1º - Fica aprovado o convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, realizado no dia 29 de janeiro de 1975, para suplementação de salários de professores em regimes especiais de trabalho.

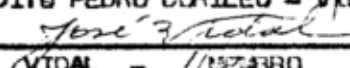
Artº 2º - A despesa com a execução do referido convênio, correrá à conta de recursos provenientes do FNDE, previstos no Orçamento de Encargos Gerais da União, para o exercício de 1975, no valor de Cr\$ ..... Cr\$ 710.830,00 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta cruzeiros).

Artº 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1975.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO CORILEO - VICE PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÜBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO